



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
UFRB/CCAAB – Campus Universitário de Cruz das Almas

EDITAL INTERNO N°02/2007

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital-N°1 de 10 de setembro de 2007 - contratação de docentes por tempo determinado, do Magnífico Reitor da UFRB, na íntegra dos Centros de Ensino da UFRB e no endereço: www.prograd.ufrb.edu.br e em extrato D.O.U.de 13 de setembro de 2007 e no jornal A TARDE de 15 de setembro de 2007, torna publico que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado para o Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado neste Centro.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número de vagas: 01
- 1.2. Regime de trabalho: 20 horas
- 1.3. Matéria: CCA 058 Genética Geral
- 1.4. Disciplina/horário T01 Qui. 15-17; P01 Sex. 9-11; P02 Sex. 13-15 P03 Sex. 15-17
- 1.5. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria Interna, do CCAAB, nomeada em 14/09/2007
Profª Drª Ana Cristina Vello Loyola Dantas
Profª Drª Simone Alves Silva
Profº Drº Paulo César Lemos de Carvalho
Profº Drº Weliton Antonio Bastos de Almeida

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 17/09/2007 a 19/09/2007
- 2.2. O candidato deve requerer sua inscrição na Secretária do Centro, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, valor de R\$ 20,00 (vinte reais)
- 2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU
- 2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:
I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
 - a) diploma de graduação, requisito mínimo;
 - b) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e operacional;
 - c) documento oficial de Identidade, para brasileiro;
 - d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
 - e) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
 - f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;II – *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 via;
- 2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:
 - a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
 - b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
 - c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei 5.540 de 28/12/68;
 - d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;
- 2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;
- 2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído;
- 2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

- 2.9 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.10 Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado o pagamento do valor da inscrição através de cheque, e este seja devolvido, por qualquer motivo;
- 2.11 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados;
- 2.12 Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2;
- 2.13 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga à título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior;
- 2.14 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

3 – Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de duas etapas distintas:

- a) Análise de currículo, com peso 4;
- c) Prova didática, com peso 6;

3.2 As provas serão realizadas nos dias 20 e 21/09/2007 no CCAAB.

4 – Da Realização das Provas

4.1 Para a prova didática estão indicados 05 pontos, versando sobre conteúdo o programático da disciplina do processo seletivo:

- 1. Mendelismo
- 2. Mecanismos de determinação do sexo
- 3. Herança poligênica e princípios de genética quantitativa
- 4. Genética de populações
- 5. Genética molecular

Bibliografia Indicada:

CARVALHO, H. C. Fundamentos da genética e evolução. 3. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 1987.

COSTA, S. O. P. (Coord.). Genética molecular e de microorganismos: os fundamentos da engenharia genética. São Paulo: Manole, 1987. 559p.

FERREIRA, M. E.; GRATTAPAGLIA, D. Introdução ao uso de marcadores RAPD, RFLP, em análise genética. Brasília: Embrapa, 1995, 200p.

GARDNER, E.J.; SNUSTAD, D.P. Genética. 7. ed. Rio de Janeiro: Ganabara Koogan, 1986, 497p.

METTLER, L.E. Genética de populações e evolução. São Paulo: EDUSP, 1973. 262p.

RAMALHO, M. A. P.; SANTOS, J. B.; PINTO, C. A. B. P. Genética na agropecuária. 4. ed. São Paulo: Globo, 1995.

4.2. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.3. A ordem da prova didática será definida por sorteio à ser realizado no primeiro dia da seleção;

4.4. Da Análise do Currículo

4.4.1. Os títulos serão classificados em:

- I – Acadêmicos
- II – Científicos, Artísticos e Literários
- III – Didáticos
- IV – Administrativos
- V – Profissionais

4.4.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título serão entregues aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam de um Barema aprovado pelo Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da UFRB.

4.5. Da Prova Didática

4.5.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, a capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, as estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e a apresentação da aula.

- 4.5.2. A prova didática será em tantas seções públicas quantos forem os candidatos inscritos.
- 4.5.3. Vinte e quatro horas antes da primeira apresentação os candidatos sortearão os pontos das respectivas apresentações.
- 4.5.4. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula uma hora antes da realização da aula.
- 4.5.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de no mínimo 50 minutos e no máximo de 60 minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.
- 4.5.6. A Banca Examinadora reunirá-se, reservadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

- 5.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.
- 5.2. A Banca Examinadora preencherá e assinará o formulário de *aprovação do resultado de processo seletivo simplificado para o cargo de professor substituto*.
- 5.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das final.
- 5.3.1. Os recursos serão julgados pelo Conselho Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas;
- 5.3.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico;
- 5.3.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente;
- 5.3.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na unidade de ensino.

6. Das Disposições Gerais

- 6.1. A aprovação e homologação no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação.
- 6.2. Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere, poderão requerer, após a posse, progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.
- 6.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela da Diretoria do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas e em grau de recurso pelo Conselho Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas

Cruz das Almas, 14 de Setembro de 2007.

